CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 19 , DE 2021

Solicita a regularização da propriedade dos imóveis do Loteamento Sant'Ana e a construção de meio-fio, calçadas e drenagem pluvial nas vias do referido parcelamento.

Senhor Presidente,

Há cerca de quatorze anos, a Prefeitura Municipal concluiu a construção das unidades residenciais nos cem lotes que formam o Loteamento Bairro Sant'Ana.

Essas casas foram construídas em terreno do Município de Indianópolis e contou com financiamento da Caixa Econômica Federal, utilizando-se recursos oriundos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

O contrato de financiamento foi firmado com as famílias beneficiárias, selecionadas pela Prefeitura Municipal, entidade organizadora do empreendimento.

De acordo com os contratos celebrados, a Prefeitura Municipal estava obrigada a fazer a concessão de direito real de uso dos imóveis às famílias escolhidas, logo após o término da construção das unidades, mediante instrumento público ou privado.

Mesmo transcorrido esse longo período de tempo, o documento de regularização da posse dos imóveis ainda não foi providenciado.

A falta do contrato de concessão de direito real de uso ou do título de propriedade, com registro imobiliário, acarreta dificuldades para os possuidores dos imóveis, por não contarem com documento que prove que são os legítimos concessionários ou donos. Essa situação gera insegurança jurídica, sobretudo para efeito de alienação, constituição de garantia real sobre o imóvel e partilha do bem em razão de sucessão ou dissolução de sociedade conjugal.

Outra omissão da Prefeitura foi quanto à conclusão das obras de infraestrutura do loteamento. A maioria das vias do empreendimento ainda não possui meio-fio, o que atrapalha a construção de calçadas e, por outro lado, facilita a erosão pelas águas das chuvas.

Em alguns locais do loteamento, é preciso construir a rede de captação pluvial, a fim de melhorar a drenagem.

Além disso, a maioria dos lotes não conta com calçada, razão pela qual a Prefeitura Municipal, em parceria com os proprietários, deve executar esta obra para melhorar as condições de mobilidade dos pedestres e a limpeza das vias públicas.

Diante de todo o exposto, a vereadora ao final assinado requer à Mesa Diretora, nos termos do art. 153, *caput* e § 3º, do Regimento Interno, o envio de ofício ao Prefeito Municipal solicitando a Sua Excelência as seguintes providências:

1) Regularizar a transferência dos lotes e unidades residenciais do Loteamento Sant'Ana aos beneficiários que firmaram contrato de financiamento com a Caixa Econômica e Prefeitura Municipal de Indianópolis, mediante a formalização de contrato de concessão de direito real de uso dos imóveis, ou com seus sucessores, conforme previsto na cláusula décima oitava, alínea *n*, do aludido contrato de mútuo;

2) Preferencialmente, regularizar a propriedade dos imóveis do referido loteamento por meio de doação, no âmbito do Programa A Casa é Sua, instituído pela Lei Municipal n.º 1.857, de 24 de novembro de 2014;

3) Construir meio-fio e, onde for necessário, rede de drenagem pluvial nas vias do loteamento; e

4) Construir, em parceria com os moradores do loteamento, as calçadas dos lotes lindeiros, em observância das normas técnicas de acessibilidade.

Sala das Reuniões, 22 de março de 2021.

JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Vereadora

Apresentada em: 22.3.2021
Aprovada em: 22.3.2021
Rejeitada em:

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
PRESIDENTE DA CÂMARA
INDIANÓPOLIS-MG